

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO	REGIME: LOTE
CERTAME REALIZADO NO SÍLIO: www.portalserratalhada.com.br	
ÓRGÃO SOLICITANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA	

EDITAL

PREÂMBULO

A **Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **11.115.011/0001-33**, com sede na Av. Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada – PE, por intermédio de seu(ua) Pregoeiro(a), designado(a) nos termos legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **menor preço por lote**, com fundamento na Lei nº **14.133/2021**, especialmente nos arts. 6º, inciso XLI; 17; 28, inciso I; e demais dispositivos aplicáveis, bem como em observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: www.portalserratalhada.com.br, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Site: www.portalserratalhada.com.br
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 23/04/2026 às 08:00h
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 08/05/2026 às 11:00h
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 08/05/2026 às 12:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	Dia 08/05/2026 às 12:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.portalserratalhada.com.br	

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no www.portalserratalhada.com.br e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

1.0 DO OBJETO, DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO E DOS ANEXOS DO EDITAL

1.1. Constitui objeto deste edital a **aquisição de livros físicos, novos e originais, destinados à atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET**, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 174.793,38 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada e consolidada no processo administrativo, servindo como parâmetro de aceitabilidade das propostas.

1.3. A licitação será dividida em **lotes**, organizados por curso, conforme detalhamento constante no Anexo I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo apresentar proposta para todos os itens que compõem cada lote.

São Anexos do Edital:

Estudo Técnico Preliminar (Anexo I);

Termo de Referência (Anexo II);

Minuta do Contrato (Anexo III);

“Modelo” da Declaração Conjunta (Anexo IV);

1.4 Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente Edital.

1.5 Os itens cujo valor estimado ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foram divididos em cota principal e cota reservada, destinando-se a cota reservada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável ao tratamento diferenciado.

1.6 A divisão em cotas observará a forma e os quantitativos previstos no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as especificações técnicas.

1.6.1. Na hipótese de inexistência de propostas válidas ou suficientes para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à cota principal, observada a ordem de classificação, desde que atendidas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

1.6.2. A divisão em cotas não compromete a padronização institucional nem a funcionalidade do conjunto da contratação.

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da contratação, legalmente constituídas e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo estar previamente credenciadas no sistema eletrônico disponível no endereço www.portalserratalhada.com.br.

2.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto plataforma eletrônica.

2.1.2 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.portalserratalhada.com.br., será de responsabilidade do licitante, conforme regras do provedor do sistema, devendo observar critérios de razoabilidade e não podendo constituir obstáculo à ampla competitividade.

2.2 É vedada a participação de empresa:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Serra Talhada, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.
- 2.9 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 2.10 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.
- 2.12 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo legal.
- 2.13 Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.0 DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 3.1 O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o www.portalserratalhada.com.br, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao suporte da plataforma eletrônica, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após

a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

3.8 Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.

4.0 DO REGIME DIFERENCIADO PARA EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

4.1 Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), desde que a(s) referida(s) empresa(s) faça(m) a opção em local específico no sistema.

4.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitarão licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

4.1.3 A obtenção do benefício disposta nos itens anteriores, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.4 As disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não são aplicadas:

- a) No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 Caso permitido a participação, o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.14 Apartir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, asquais deverão ser inseridas em local específico no Sistema Eletrônico.
- 5.15 Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado o valor global do lote, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.16 Serão desclassificadas as propostas que após decorrida a etapa de lances, mantenham valores superiores ao máximo admitido para o lote ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.
- 5.17 Os licitantes deverão anexar propostas com a descrição do objeto ofertado, preço, no respectivo campo do sistema do www.portalserratalhada.com.br, em formato PDF, WORLD ou EXCEL, ou podendo ainda, digitar no campo de observações adicionais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, sob pena de desclassificação.
- 5.18 É vedada a identificação da licitante na proposta cadastrada diretamente no sistema eletrônico durante a fase de recebimento de propostas e lances, sob pena de desclassificação.
- 5.18.1 A proposta ajustada a ser encaminhada após a fase de lances poderá conter a identificação da licitante, conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a).
- 5.19 O(a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 5.20 Após a suspensão da sessão pública, o(a) Pregoeiro (a) enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 5.21 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.0 DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 O(a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A aceitação inicial da proposta não impede que mediante análise posterior, seja aferida a sua compatibilidade com os termos deste instrumento convocatório e seus anexos, podendo ocasionar na sua desclassificação.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro (a) e os licitantes.
- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE.
- 6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18 **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**
- 6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro (a) deverá promover negociação pelo sistema eletrônico com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo admitido para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

b) Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.28 Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

6.29 O(A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30 É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor global de cada lote, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

7.2 NA PROPOSTA ELABORADA deve estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

7.3 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento

favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.0 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- (a) conter vícios insanáveis;
- (b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- (c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- (d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- (e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro (a), que comprove:

- (a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- (b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

8.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS PÓS-FASE DE LANCES

8.1 A proposta de preços da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar (arrematante) deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas)** horas, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual (se exigida para habilitação) endereço, CEP, E-mail, telefone e/ou fax;

8.1.2 Prazo de entrega ou do início da prestação dos serviços (após o recebimento da ordem de serviço, quando for o caso);

8.1.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

8.1.4 Descrição precisa do item e o prazo, inclusive a marca dos produtos ofertados, devendo obrigatoriamente atender as especificações neste edital e seus anexos;

8.1.5 Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento

8.1.6 Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional (real), utilizando duas casas decimais após a vírgula, discriminados por lote e valor global, em algarismo (unitário e total).

8.1.7 Só será aceita a proposta cujo valor ofertado for igual ao arrematado ou inferior a este, sob penade

desclassificação.

8.2 O prazo estipulado no subitem 8.1 poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro (a) da disputa, desde que apresentada motivação por parte da empresa arrematante.

8.3 Após receber a proposta readequada, esta será prontamente analisada dentro do prazo estipulado pelo condutor do processo durante a sessão. Após a análise, a sessão será retomada para divulgação da empresa classificada, permitindo o envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado de até 2 horas após a solicitação.

8.4 Quaisquer tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o(s) produto(s)/serviço(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais.

8.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Autarquia Educacional de Serra Talhada não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

8.6 Qualquer desconformidade dos valores das planilhas com a legislação tributária, com encargos sociais ou outros, a licitante ficará sujeita a pena de desclassificação.

8.7 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital, assegurando-lhe o direito à ampla defesa.

8.8 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de até 02 (duas) horas. A apresentação dos Documentos de Habilitação será exclusivamente por meio do sistema, (o não encaminhamento dos documentos de habilitação por meio do sistema acarretará na inabilitação da empresa).

9.2 O (a) Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido através do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.4 Consulta de Pessoa Física, mantido através do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:5868431818166::NO:3,4,6::>);

9.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

9.7 Havendo a **necessidade de envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.8 Somente haverá a necessidade de comprovação da apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9 Considerando a vedação à participação de consórcios prevista neste Edital, não se aplicam as disposições relativas à habilitação de empresas consorciadas.

9.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- 9.13.1 Habilitação jurídica;
- 9.13.2 Qualificação econômico-financeira;
- 9.13.3 Regularidade fiscal;
- 9.13.4 Regularidade trabalhista;
- 9.13.5 Qualificação técnica.

9.14 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.14.1 **Para Empresas Individuais:** Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

9.14.2 **Para Sociedade Empresária:** Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);

9.14.3 **Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A):** Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

9.14.4 **Para Sociedade Civil (sociedades simples):** Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.14.5 **Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.14.6 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.14.7 A documentação referente aos itens 9.14.1 a 9.14.6 devem vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de qualquer documento oficial com foto do responsável legal da empresa.

9.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.15.1 **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da Licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI,

publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

9.15.2 Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. **Na sociedade Anônima regida pela Lei nº 6.404/76:**

- a) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Publicação do Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

II. **Na Sociedade Limitada (LTDA):**

- a) Fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento **EXTRAÍDOS** do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; e
- b) Fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

III. **Nas sociedades sujeitas a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Novo Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:**

- a) Fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento **EXTRAÍDOS** do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; e
- b) Fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV. **Na sociedade criada no exercício em curso:**

- a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3 Com base nos dados extraídos do Balço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

I. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

II. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

III. Solvência Geral

$$SG = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

9.15.4 Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta, caso o memorial não seja apresentado, o(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio reservam-se o direito de efetuar os cálculos.

9.15.5 **Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.15.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.15.7 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias ou equivalente;

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos) ou equivalente;

9.16 REGULARIDADE FISCAL

9.16.1 Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.16.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

a) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada, ou equivalente);

b) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

c) **Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens a e b acima.**

9.16.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

9.16.5 Caso o Licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17 REGULARIDADE TRABALHISTA

9.17.1 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011);

9.17.2 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

9.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.18.1 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes **documentos** relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado(s) e/ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação;

b) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função;

O(A) Pregoeiro (a) reserva-se ao direito de, por meio de diligência, solicitar da proponente os documentos fiscais comprobatórios do fornecimento ou prestação de serviços, fundamentada no Caput do Art. 64 da Lei 14133/21.

9.19 DECLARAÇÕES

9.19.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.19.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.19.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.19.4 Declaração de idoneidade;

9.19.5 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP ou equiparadas;

9.19.6 Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;

9.19.7 Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes;

9.19.8 Declaração de elaboração independente de proposta;

9.19.9 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

9.20 Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, devendo manter sua regularidade durante todo o período de

vigência contratual.

9.21 A verificação pelo (a) Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.22 A verificação ou a exigência dos documentos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.23 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.24 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.25 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.25.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.25.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.26 Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.27 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.28 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.29 Todos os documentos apresentados, deverão corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

9.30 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

9.31 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

9.32 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

9.33 Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

9.34 Às licitantes enquadradas como na condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI) / demais, será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (Arts. 42 a 45), Lei 14.133/21 (Art. 4) na forma abaixo:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a.1) Mesmo que apresente alguma restrição em sua documentação de regularidade fiscal e trabalhista, a Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar toda a documentação exigida neste instrumento convocatório (Art. 43 da LC 123/2006).

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, ou ainda revogar a licitação.

c) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.35 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

10.1 Adjudicação e Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

10.2 Após a adjudicação do objeto da licitação, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

10.3 As obrigações contratuais decorrentes deste Edital, constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) Licitante(s) vencedor (es) (Anexo III).

11 IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, sistema do www.portalserratalhada.com.br através do campo impugnações.

11.3 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao(a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da abertura do prazo para interposição no sistema.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou

inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

12.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da abertura para manifestação de recuso no sistema adotado;

12.5 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico do WWW.PORTALSERRATALHADA.COM.BR – Portal de Compras, através de “chat”.

14 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

14.3 No ato da contratação, a administração deverá verificar a REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

ATUALIZADA.

14.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo(a) Pregoeiro (a), da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor.

14.5 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

14.6 Na sessão o(a) Pregoeiro (a) convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

14.7 As empresas podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o autarquiaeducacionalst@gmail.com no prazo estipulado, no sub item 14.1.

15 DAS PENALIDADES, SANÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro (a) durante o certame;

15.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.5 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.7 Fraudar a licitação

15.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência; II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

I.a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.13 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de dez (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, proporcional a infração, nos seguintes termos:

a) Para as infrações previstas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4, a multa será de 3% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens 16.6, 16.7, 16.8, 16.9 e 16.10, a multa será de 5% a 30% do valor do contrato licitado.

15.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.6, 16.7, 16.8, 16.9 e 16.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.23 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.3 É facultado ao(a) Pregoeiro (a) e a AESET, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 Fica assegurado à AESET o direito de a qualquer tempo, motivadamente, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.11 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

16.12 O(a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o(a) Pregoeiro (a) convocará as licitantes remanescentes, na

ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior convocação para apresentação dos "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

16.13 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser encaminhadas ao(a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública, no endereço abaixo:

Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Serra Talhada – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 A contratação decorrente deste certame será formalizada por meio de contrato administrativo, conforme minuta constante no Anexo III.

16.15 O presente Edital vincula-se integralmente ao Termo de Referência e demais anexos, prevalecendo as especificações técnicas neles constantes em caso de divergência.

Serra Talhada – PE, 22 de abril de 2026.

José Damião Lima de Medeiros
Diretor Presidente
Autarquia Educacional de Serra Talhada

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. BASE LEGAL

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

1.2. A elaboração deste instrumento observa, especialmente, o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória do processo de contratação, bem como as diretrizes relativas ao planejamento das contratações públicas.

1.3. O presente estudo também se fundamenta nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento.

1.4. Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento às normas e diretrizes dos órgãos reguladores da educação superior, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de disponibilização de acervo bibliográfico físico adequado aos cursos ofertados, conforme exigências do Conselho Estadual competente e demais instrumentos normativos aplicáveis.

1.5. Na elaboração deste ETP, foram observadas, ainda, as boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle, notadamente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, no que se refere à adequada instrução processual e à justificativa técnica da contratação pretendida.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição de livros físicos destinados à Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, visando subsidiar a tomada de decisão quanto à solução mais adequada para atendimento da demanda institucional.

2.2. Este estudo integra a fase de planejamento da contratação pública, constituindo instrumento essencial para a identificação da necessidade administrativa, avaliação de alternativas disponíveis no mercado e definição da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

2.3. A demanda em questão decorre da necessidade de atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico físico da instituição, em consonância com as diretrizes acadêmicas, Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e exigências dos órgãos reguladores da educação superior.

2.4. Registra-se que, embora a AESET disponha de biblioteca virtual, a aquisição de livros físicos se mostra necessária como solução complementar, tendo em vista as limitações inerentes ao acesso digital e a obrigatoriedade de manutenção de acervo físico imposta por normas educacionais aplicáveis.

2.5. O presente ETP busca, portanto, demonstrar a viabilidade da contratação pretendida, bem como fornecer os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência – TR e à adequada instrução do processo administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda consiste na necessidade de aquisição de livros físicos destinados à atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

3.2. A necessidade decorre de levantamento técnico realizado junto às coordenações de curso e à biblioteca central da instituição, que identificaram a insuficiência quantitativa e a desatualização de títulos essenciais ao adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3.3. Verificou-se que parte significativa das bibliografias básicas e complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) não se encontra plenamente atendida no formato físico, comprometendo o suporte necessário às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.4. Registra-se que, embora a instituição disponha de acesso a biblioteca virtual, tal solução não supre integralmente as demandas acadêmicas, sendo necessária a disponibilização de exemplares físicos para consulta presencial, empréstimo e atendimento às rotinas acadêmicas.

3.5. Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade de manutenção de acervo bibliográfico físico, conforme exigências dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente, o que torna indispensável a aquisição dos materiais pretendidos.

3.6. A aquisição visa assegurar a disponibilização de materiais atualizados e compatíveis com as exigências curriculares, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino superior ofertado pela instituição.

3.7. Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir condições adequadas de acesso ao conhecimento, fortalecimento das atividades acadêmicas e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

4. PROBLEMA IDENTIFICADO

4.1. A Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET apresenta insuficiência e desatualização em seu acervo bibliográfico físico, não atendendo de forma adequada às demandas acadêmicas dos cursos ofertados.

4.2. Verifica-se que parte significativa das obras exigidas nas bibliografias básicas e complementares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) não se encontra disponível em quantidade suficiente ou atualizada no acervo físico da instituição.

4.3. Embora a AESET possua contrato vigente para acesso a biblioteca virtual, constatou-se que tal solução não atende integralmente às necessidades institucionais, especialmente no que se refere ao acesso presencial, empréstimo domiciliar, utilização contínua e atendimento simultâneo de múltiplos usuários.

4.4. A limitação do acervo físico compromete o acesso adequado dos estudantes aos materiais essenciais, impactando diretamente o processo de ensino-aprendizagem e o desempenho acadêmico.

4.5. Ressalta-se que a manutenção de acervo bibliográfico físico é exigência dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente, sendo condição relevante para o regular funcionamento dos cursos e para os processos de avaliação institucional.

4.6. A inexistência ou insuficiência de acervo físico adequado pode acarretar prejuízos à qualidade do ensino ofertado, bem como comprometer os resultados das avaliações institucionais e a conformidade com as normas educacionais vigentes.

4.7. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de recomposição, atualização e ampliação do acervo bibliográfico físico da AESET, como medida indispensável para garantir a continuidade e qualidade das atividades acadêmicas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de livros físicos, novos, originais, em perfeitas condições de uso, destinados à composição e atualização do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

5.2. Os exemplares deverão corresponder fielmente às especificações técnicas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e no levantamento realizado pela biblioteca institucional, especialmente quanto a título, autor, editora, edição e demais características pertinentes.

5.3. Os livros fornecidos deverão estar atualizados, preferencialmente em suas edições mais recentes disponíveis no mercado, salvo quando houver justificativa técnica para adoção de edição específica.

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

5.5. A futura contratada deverá garantir a substituição de quaisquer exemplares que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou vícios de qualidade, sem ônus adicional para a Administração.

5.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal, em local previamente indicado pela AESET.

5.7. O prazo de entrega deverá ser compatível com a natureza do objeto, observando-se a necessidade de atendimento tempestivo das demandas acadêmicas, a ser definido no Termo de Referência.

5.8. A contratação deverá assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à comercialização de livros, bem como garantir a procedência e autenticidade dos materiais fornecidos.

5.9. A solução a ser contratada deverá atender às exigências dos órgãos reguladores da educação superior, especialmente no que se refere à disponibilidade de acervo bibliográfico físico adequado aos cursos ofertados.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A presente contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

6.2. Os materiais fornecidos deverão, preferencialmente, ser produzidos por editoras que adotem práticas ambientalmente responsáveis, tais como o uso de papel proveniente de fontes certificadas ou manejo florestal sustentável.

6.3. A futura contratada deverá adotar boas práticas quanto à logística de entrega, visando à redução de impactos ambientais, especialmente no que se refere à utilização de embalagens adequadas, evitando desperdícios e priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis.

6.4. Sempre que aplicável, deverá ser incentivada a redução de resíduos gerados no processo de fornecimento, bem como o adequado descarte de materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.5. A contratação deverá observar, ainda, os princípios da economicidade e eficiência, evitando aquisições desnecessárias e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO / PESQUISA DE PREÇOS

7.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como aferir os preços praticados para o objeto pretendido, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Considerando a complexidade do objeto, que envolve a aquisição de grande quantidade de títulos distintos, cada qual com especificações próprias, tais como título, autor, editora, edição e características técnicas, verificou-se a inviabilidade operacional de obtenção individualizada de preços para cada item por meio de pesquisa direta simplificada.

7.3. Diante desse cenário, optou-se pela publicação de aviso para recebimento de cotações de preços, com o objetivo de ampliar a competitividade, conferir maior eficiência à pesquisa de mercado e possibilitar que fornecedores do ramo apresentassem propostas completas e consolidadas.

7.4. A medida adotada mostrou-se adequada e eficaz, tendo em vista que, em resposta à publicação realizada, foram recebidas propostas comerciais de empresas especializadas no fornecimento de livros, aptas ao atendimento da demanda.

7.5. As cotações obtidas contemplam o fornecimento de aproximadamente 1.075 (um mil e setenta e cinco) exemplares de livros, abrangendo diversas áreas do conhecimento, conforme demandas institucionais da AESET.

7.6. A análise das propostas evidenciou a existência de múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, demonstrando a viabilidade de competição e a adequação do mercado à contratação pretendida.

7.7. Os valores apresentados pelas empresas consultadas mostraram-se coerentes com os praticados no mercado, conferindo confiabilidade à estimativa de preços.

7.8. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada de forma adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, fornecendo subsídios suficientes para a continuidade da instrução do processo de contratação.

7.9. Ressalta-se que a metodologia adotada para pesquisa de preços mostrou-se adequada à natureza do objeto, especialmente em razão da diversidade e especificidade dos títulos, garantindo maior precisão na formação do valor estimado e aderência às práticas de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de livros físicos, novos e originais, destinados à atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

8.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de aproximadamente 1.075 (um mil e setenta e cinco) exemplares de livros, abrangendo diversas áreas do conhecimento, especialmente nas áreas da saúde,

educação e ciências humanas, conforme demandas identificadas pelas coordenações de curso e pela biblioteca institucional.

8.3. A relação detalhada dos títulos, quantitativos, autores, editoras e demais especificações técnicas dos livros será apresentada no Anexo I do Termo de Referência – TR, o qual integrará o processo de contratação.

8.4. A aquisição dos livros físicos se mostra necessária não apenas para suprir lacunas identificadas no acervo, mas também para atender às exigências dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente, que demandam a existência de acervo bibliográfico físico adequado.

8.5. A solução deverá ser executada mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão do acervo e melhor adequação às demandas acadêmicas ao longo do tempo.

8.6. A adoção da presente solução possibilita o atendimento integral das necessidades institucionais, assegurando o acesso dos estudantes e docentes a materiais atualizados e adequados, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

8.7. Dessa forma, a solução proposta se apresenta como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e institucional, atendendo de forma eficiente e satisfatória à demanda identificada.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base em levantamento técnico realizado junto às coordenações de curso e à biblioteca central da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

9.2. Foram consideradas as bibliografias básicas e complementares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), bem como a necessidade de atualização, reposição e ampliação do acervo bibliográfico institucional.

9.3. A estimativa total contempla aproximadamente **1.075 (um mil e setenta e cinco) exemplares de livros**, distribuídos entre diversas áreas do conhecimento, conforme demandas acadêmicas identificadas.

9.4. A definição dos quantitativos buscou assegurar quantidade suficiente para atendimento das necessidades institucionais, sem excessos que possam comprometer a economicidade da contratação.

9.5. A relação detalhada dos títulos, autores, editoras e respectivos quantitativos será apresentada no Anexo I do Termo de Referência – TR.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante publicação de aviso para recebimento de cotações, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Foram recebidas 03 (três) propostas comerciais válidas, apresentadas por empresas especializadas no fornecimento de livros, as quais foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto e aos valores praticados no mercado.

10.3. Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como metodologia a média aritmética dos preços obtidos nas cotações válidas, por se mostrar medida adequada e representativa dos valores de mercado.

10.4. Com base na metodologia adotada, o valor estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 174.793,38 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**.

10.5. O valor estimado será utilizado como referência para a análise de vantajosidade da contratação, podendo ser detalhado na fase de elaboração do Termo de Referência – TR, sendo certo que a definição final dos valores unitários e quantitativos constará no Anexo I do referido instrumento, com base na consolidação das especificações técnicas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. A contratação admite execução tanto de forma integral quanto parcelada, considerando as características do objeto e as necessidades da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

11.2. O fornecimento parcelado se mostra adequado sob o ponto de vista administrativo e operacional, permitindo à Administração adquirir os livros conforme a demanda institucional e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

11.3. A possibilidade de parcelamento também contribui para uma melhor gestão do acervo bibliográfico, possibilitando a aquisição gradual dos títulos conforme prioridades acadêmicas e atualização contínua das necessidades identificadas pelas coordenações de curso e pela biblioteca institucional.

11.4. Por outro lado, não se afasta a possibilidade de fornecimento integral, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse da Administração, sem prejuízo da vantajosidade da contratação.

11.5. Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada é aquela que permita a execução do fornecimento de forma parcelada, sem prejuízo da aquisição integral, garantindo flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Verifica-se a existência de contratação correlata referente ao fornecimento de acesso à biblioteca virtual, atualmente utilizada pela Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET como ferramenta de apoio às atividades acadêmicas.

12.2. A referida contratação possui natureza complementar à presente demanda, não sendo suficiente, de forma isolada, para atender integralmente às necessidades institucionais, especialmente no que se refere à disponibilização de acervo físico.

12.3. A presente contratação não possui caráter interdependente com outros contratos vigentes, podendo ser executada de forma autônoma, sem prejuízo de sua integração com as demais soluções de apoio acadêmico já existentes.

12.4. Destaca-se que a aquisição de livros físicos não substitui, mas complementa a utilização da biblioteca virtual, compondo um conjunto de soluções destinadas a garantir o pleno atendimento das exigências acadêmicas e regulatórias.

12.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui relação de complementaridade com solução já existente, não havendo dependência direta que impeça sua execução independente.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, especialmente no que se refere às ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino superior e ao fortalecimento da infraestrutura acadêmica.

13.2. A aquisição de livros físicos está diretamente relacionada às necessidades pedagógicas dos cursos ofertados, atendendo às diretrizes estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e às demandas identificadas pelas coordenações acadêmicas e pela biblioteca institucional.

13.3. A contratação contribui para o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores da educação superior, bem como para a melhoria dos indicadores de avaliação institucional e de cursos, refletindo positivamente na qualidade do ensino ofertado.

13.4. Destaca-se, ainda, que a presente demanda está compatível com as ações planejadas pela Administração no que se refere à atualização e ampliação do acervo bibliográfico, sendo considerada prioridade para o adequado funcionamento das atividades acadêmicas.

13.5. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais identificadas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a contratação, espera-se a atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico físico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, em conformidade com as necessidades acadêmicas dos cursos ofertados.

14.2. Pretende-se assegurar o atendimento às bibliografias básicas e complementares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), garantindo suporte adequado às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

14.3. Busca-se proporcionar melhores condições de acesso ao conhecimento por parte dos estudantes e docentes, por meio da disponibilização de materiais atualizados, em quantidade suficiente e compatíveis com as exigências curriculares.

14.4. Espera-se, ainda, contribuir para a melhoria dos indicadores de avaliação institucional e de cursos, especialmente no que se refere à infraestrutura acadêmica e à qualidade do acervo bibliográfico, conforme critérios dos órgãos reguladores da educação superior.

14.5. A contratação também visa assegurar o cumprimento das exigências normativas relativas à disponibilização de acervo bibliográfico físico, conforme orientações do Conselho Estadual competente.

14.6. Como resultado, espera-se o fortalecimento da qualidade do ensino superior ofertado pela instituição, promovendo melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento acadêmico e formação dos estudantes.

15. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

15.1. Foram realizadas reuniões e levantamentos técnicos junto às coordenações de curso e à biblioteca central da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, com o objetivo de identificar as necessidades de atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico.

15.2. As demandas foram consolidadas por área do conhecimento, considerando as bibliografias básicas e complementares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

15.3. Em razão da complexidade do objeto, que envolve grande quantidade de títulos com especificações individualizadas, foi realizada pesquisa de preços mediante publicação de aviso para recebimento de cotações, visando garantir maior eficiência, competitividade e fidedignidade na formação do valor estimado.

15.4. Em resposta à publicação realizada, foram recebidas propostas comerciais de empresas especializadas no fornecimento de livros, as quais foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto e aos valores praticados no mercado.

15.5. As cotações obtidas foram utilizadas como base para a definição da estimativa de preços da contratação, adotando-se metodologia adequada para refletir a realidade do mercado.

15.6. Foi verificada a existência de solução correlata já contratada (biblioteca virtual), sendo constatada a necessidade de complementação por meio da aquisição de acervo físico, em atendimento às demandas acadêmicas e exigências normativas.

15.7. Dessa forma, conclui-se que foram adotadas as providências necessárias à adequada instrução da fase de planejamento da contratação, restando evidenciada a necessidade e viabilidade da solução proposta.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais para produção dos livros, em especial papel, tinta e insumos gráficos.

16.2. Também podem ocorrer impactos decorrentes do processo logístico, como transporte e utilização de embalagens para acondicionamento dos materiais.

16.3. Todavia, tais impactos são inerentes ao objeto e considerados de baixa relevância, desde que observadas práticas adequadas de produção, fornecimento e descarte.

16.4. Como medida mitigadora, recomenda-se que os materiais sejam provenientes, preferencialmente, de editoras que adotem práticas sustentáveis, tais como o uso de papel de origem certificada e processos produtivos ambientalmente responsáveis.

16.5. Recomenda-se, ainda, que a contratada adote boas práticas quanto ao uso de embalagens, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis, bem como evitando desperdícios no fornecimento.

16.6. A Administração deverá promover o uso racional dos materiais adquiridos, garantindo sua adequada conservação e prolongamento da vida útil dos livros, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

16.7. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não representando óbice à sua realização.

17. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

17.1. A presente contratação envolve riscos inerentes ao fornecimento de materiais bibliográficos, os quais devem ser previamente identificados e tratados de forma adequada, visando garantir a eficiência, economicidade e regular execução contratual.

17.2. Dentre os principais riscos identificados, destaca-se o risco de fornecimento de livros em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, tais como divergência de título, autor, editora, edição ou características do material.

Estratégia de mitigação: previsão, no Termo de Referência, de conferência rigorosa no ato do

recebimento, bem como obrigação de substituição imediata dos itens em desconformidade, sem ônus para a Administração.

17.3. Há risco de fornecimento de exemplares danificados, com avarias, defeitos de fabricação ou má qualidade gráfica.

Estratégia de mitigação: exigência de entrega de materiais novos e em perfeito estado, com previsão contratual de rejeição e substituição dos itens que apresentem qualquer tipo de vício.

17.4. Identifica-se o risco de atraso na entrega dos materiais, o que pode comprometer o calendário acadêmico e o atendimento às necessidades institucionais.

Estratégia de mitigação: definição de prazos de entrega compatíveis com o objeto, contados a partir da solicitação da Administração, independentemente de confirmação pela contratada, bem como aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

17.5. Existe o risco de descontinuidade de títulos no mercado editorial, especialmente em razão de atualizações de edições ou indisponibilidade temporária por parte das editoras.

Estratégia de mitigação: previsão de possibilidade de substituição por edição mais recente ou equivalente, mediante justificativa e aprovação da Administração.

17.6. Há risco de variação de preços no mercado editorial, especialmente em razão de fatores econômicos, logísticos ou cambiais.

Estratégia de mitigação: fixação de preços no momento da contratação, com observância das regras legais aplicáveis e garantia da vantajosidade para a Administração.

17.7. Identifica-se o risco de aquisição de quantitativos inadequados, seja por superestimativa ou subestimativa da demanda.

Estratégia de mitigação: adoção de fornecimento parcelado, permitindo ajustes conforme a necessidade real da Administração e disponibilidade orçamentária.

17.8. Considera-se, ainda, o risco de restrição indevida à competitividade, em razão da especificidade dos títulos exigidos.

Estratégia de mitigação: realização prévia de levantamento de mercado, com comprovação da existência de múltiplos fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

17.9. Há risco de eventual inadequação da solução quanto ao atendimento das exigências dos órgãos reguladores da educação superior.

Estratégia de mitigação: alinhamento da contratação às bibliografias previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e às exigências do Conselho Estadual competente.

17.10. Por fim, considera-se o risco de falhas na gestão contratual.

Estratégia de mitigação: designação de fiscal do contrato, acompanhamento sistemático da execução e registro formal de ocorrências, garantindo o controle e a adequada execução da contratação.

17.11. Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são plenamente gerenciáveis, desde que observadas as estratégias de mitigação propostas, não representando impedimento à realização da contratação.

18. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO

18.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de livros físicos, a definição detalhada dos prazos de entrega será estabelecida no Termo de Referência – TR, instrumento que disciplinará as condições de execução da contratação.

18.2. O prazo de fornecimento deverá ser compatível com as necessidades da Administração, garantindo o atendimento tempestivo das demandas acadêmicas da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

18.3. A definição do prazo no Termo de Referência observará critérios de razoabilidade e viabilidade operacional, considerando a disponibilidade dos títulos no mercado editorial, bem como os prazos logísticos de aquisição e entrega.

18.4. Poderá ser previsto fornecimento parcelado, com prazos contados a partir do envio da solicitação formal pela Administração, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, de forma a assegurar maior controle e eficiência na execução contratual.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e institucional.

19.2. A necessidade da contratação restou devidamente demonstrada, tendo em vista a insuficiência e desatualização do acervo bibliográfico físico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, bem como a obrigatoriedade de atendimento às bibliografias dos cursos e às exigências dos órgãos reguladores da educação superior.

19.3. O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a compatibilidade dos preços praticados, garantindo a viabilidade econômica da contratação.

19.4. A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades institucionais, especialmente por complementar o acesso à biblioteca virtual já existente, assegurando a disponibilização de acervo físico conforme exigências normativas.

19.5. Os riscos identificados são plenamente administráveis, mediante a adoção das estratégias de mitigação previstas neste estudo, não representando impedimento à realização da contratação.

19.6. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência – TR e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

20.1. A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade concreta e devidamente comprovada de atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico físico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

20.2. Restou evidenciado que o acervo atual é insuficiente para atender plenamente às demandas acadêmicas dos cursos ofertados, especialmente no que se refere às bibliografias básicas e complementares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

20.3. Verificou-se, ainda, que a solução atualmente existente, consistente no acesso à biblioteca virtual, não é suficiente, de forma isolada, para suprir integralmente as necessidades institucionais, sendo imprescindível sua complementação por meio da aquisição de livros físicos.

20.4. Destaca-se que a disponibilização de acervo bibliográfico físico constitui exigência dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente, sendo condição necessária para o regular funcionamento e avaliação dos cursos.

20.5. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de múltiplos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, assegurando a viabilidade econômica da contratação.

20.6. A solução proposta apresenta-se adequada sob os aspectos técnico e operacional, permitindo o atendimento das necessidades institucionais de forma eficiente, com possibilidade de fornecimento parcelado e flexibilidade na execução.

20.7. Os riscos identificados são plenamente mitigáveis mediante as medidas previstas neste estudo, não comprometendo a execução da contratação.

20.8. Dessa forma, resta plenamente justificada a viabilidade da contratação pretendida, evidenciando-se sua necessidade, adequação e compatibilidade com o interesse público, recomendando-se o regular prosseguimento do processo.

21. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

21.1. A solução escolhida, consistente na aquisição de livros físicos para composição e atualização do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, foi definida com base na análise das necessidades institucionais e das alternativas disponíveis no mercado.

21.2. Verificou-se que, embora exista solução digital atualmente contratada (biblioteca virtual), esta não atende de forma integral às demandas acadêmicas, sendo necessária a disponibilização de acervo físico para garantir acesso presencial, empréstimo domiciliar e atendimento às rotinas pedagógicas.

21.3. A alternativa de aquisição de livros físicos mostra-se a única capaz de atender simultaneamente às exigências acadêmicas, operacionais e normativas, especialmente no que se refere ao cumprimento das bibliografias previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e às exigências dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente.

21.4. Outras soluções, como a ampliação exclusiva do acervo digital, foram consideradas insuficientes, tendo em vista suas limitações quanto ao acesso, disponibilidade simultânea, uso contínuo e exigências regulatórias relacionadas à existência de acervo físico.

21.5. O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, bem como a viabilidade econômica da solução proposta, reforçando sua adequação sob o aspecto financeiro.

21.6. A solução adotada apresenta-se, portanto, como a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e institucional, garantindo o atendimento integral das necessidades da Administração.

21.7. Dessa forma, justifica-se a escolha da solução proposta, por se mostrar a alternativa mais eficiente e eficaz para atender ao interesse público e às demandas acadêmicas da instituição.

22. CONCLUSÃO

22.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP demonstrou, de forma clara e fundamentada, a necessidade de aquisição de livros físicos destinados à atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

22.2. Restou evidenciado que o acervo atual é insuficiente para atender às demandas acadêmicas dos cursos ofertados, bem como às exigências constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e às determinações dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente.

22.3. A solução proposta, consistente na aquisição de livros físicos, mostrou-se adequada e necessária, especialmente por complementar o acesso à biblioteca virtual já existente, garantindo o atendimento integral das necessidades institucionais.

22.4. O levantamento de mercado realizado comprovou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, bem como a compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, assegurando a viabilidade econômica da contratação.

22.5. Os riscos identificados são plenamente gerenciáveis, mediante a adoção das estratégias de mitigação previstas, não representando impedimento à execução da contratação.

22.6. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência – TR e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serra Talhada- PE, 13 de abril de 2026.

José Damião Lima de Medeiros
Diretor Presidente da AESET

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

1.2. A contratação pretendida fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à aquisição de bens comuns, observando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

1.3. O presente instrumento observa, ainda, o disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase preparatória da contratação e da elaboração do Termo de Referência como documento essencial à definição do objeto e das condições da contratação.

1.4. Foram consideradas, também, as disposições pertinentes à pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle, notadamente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

1.5. A presente contratação observa, ainda, as normas e diretrizes dos órgãos reguladores da educação superior, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de disponibilização de acervo bibliográfico físico adequado aos cursos ofertados pela instituição.

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

2.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Os itens serão agrupados em lotes, organizados por curso, considerando a necessidade de padronização do fornecimento e a natureza dos materiais a serem adquiridos.

2.5. O agrupamento por lote justifica-se em razão da necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, evitando atrasos no fornecimento, assegurando a entrega integral dos materiais de cada curso por um único fornecedor e facilitando o controle e a gestão do contrato pela Administração.

2.6. A adoção do critério de julgamento por lote visa, ainda, promover melhor organização logística, reduzir riscos de descontinuidade no fornecimento e assegurar maior celeridade na disponibilização dos materiais aos usuários finais.

2.7. A opção adotada não compromete a competitividade do certame, uma vez que o levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens agrupados por lote.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de livros físicos, novos e originais, destinados à atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET**, em atendimento às necessidades acadêmicas dos cursos de ensino superior ofertados pela instituição.

3.2. Os livros a serem adquiridos correspondem às bibliografias básicas e complementares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), bem como às demandas identificadas pela biblioteca institucional.

3.3. A contratação será realizada por meio de **lotes organizados por curso**, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Termo de Referência, no qual estarão descritos os títulos, autores, editoras, quantitativos e demais especificações técnicas dos materiais.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observando as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO

4.1. A presente contratação tem por objetivo promover a **atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico físico** da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, garantindo suporte adequado às atividades acadêmicas dos cursos de ensino superior ofertados pela instituição.

4.2. Busca-se assegurar o atendimento às bibliografias básicas e complementares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), contribuindo para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.3. A contratação visa proporcionar melhores condições de acesso ao conhecimento por parte dos estudantes e docentes, por meio da disponibilização de materiais atualizados, em quantidade suficiente e compatíveis com as exigências curriculares.

4.4. Objetiva-se, ainda, complementar a solução digital já existente (biblioteca virtual), garantindo a disponibilização de acervo físico para consulta presencial, empréstimo domiciliar e atendimento às rotinas acadêmicas.

4.5. A aquisição dos livros físicos também tem como finalidade atender às exigências dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente, no que se refere à obrigatoriedade de manutenção de acervo bibliográfico físico adequado.

4.6. Busca-se, com a presente contratação, garantir maior eficiência na gestão do acervo institucional, bem como contribuir para a melhoria dos indicadores de avaliação dos cursos e da instituição.

4.7. Por fim, objetiva-se assegurar a oferta de ensino superior com qualidade, promovendo melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento acadêmico e formação dos estudantes.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico físico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, em atendimento às demandas acadêmicas dos cursos de ensino superior ofertados pela instituição.

5.2. Verificou-se, por meio de levantamento técnico realizado junto às coordenações de curso e à biblioteca institucional, a insuficiência quantitativa e a desatualização de títulos essenciais ao adequado desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.3. Parte significativa das bibliografias básicas e complementares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) não se encontra plenamente atendida no acervo físico, o que compromete o suporte acadêmico necessário ao corpo discente e docente.

5.4. Ressalta-se que, embora a instituição disponha de biblioteca virtual, tal solução não é suficiente, de forma isolada, para atender integralmente às necessidades acadêmicas, especialmente no que se refere ao acesso presencial, empréstimo domiciliar, utilização contínua e atendimento simultâneo de usuários.

5.5. A aquisição de livros físicos mostra-se, portanto, indispensável como solução complementar ao acervo digital, garantindo maior acessibilidade, disponibilidade e eficiência no atendimento às demandas institucionais.

5.6. Destaca-se, ainda, que a manutenção de acervo bibliográfico físico constitui exigência dos órgãos reguladores da educação superior e do Conselho Estadual competente, sendo condição necessária para o regular funcionamento dos cursos e para os processos de avaliação institucional.

5.7. A ausência ou insuficiência de acervo físico adequado pode impactar negativamente os indicadores de qualidade da instituição, comprometendo avaliações externas e a conformidade com as normas educacionais vigentes.

5.8. A definição do critério de julgamento pelo menor preço por lote, com agrupamento dos itens por curso, justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, evitando atrasos no fornecimento e assegurando a entrega integral dos materiais de cada curso por um único fornecedor.

5.9. O agrupamento por lote possibilita melhor organização logística, padronização do fornecimento, redução de riscos de descontinuidade e maior controle na gestão contratual, contribuindo para a adequada execução da contratação.

5.10. O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, bem como a compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, garantindo a viabilidade econômica da contratação.

5.11. Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a qualidade do ensino superior ofertado pela AESET, bem como o atendimento às exigências acadêmicas e normativas aplicáveis.

6. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da contratação, especialmente aquelas que atuem no fornecimento de livros, materiais didáticos e/ou comercialização de obras bibliográficas, que atendam às exigências previstas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

6.2. O procedimento licitatório será realizado na forma eletrônica, por meio do portal oficial da AESET, disponível no endereço eletrônico www.portalserratalhada.com.br, devendo os interessados estar previamente credenciados no sistema.

6.3. Os licitantes deverão possuir cadastro regular no sistema eletrônico e cumprir integralmente as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Considerando que o critério de julgamento será o de menor preço por lote, com agrupamento dos itens por curso, a participação dar-se-á por lote, podendo os licitantes apresentar propostas para um ou mais lotes, conforme seu interesse e capacidade de atendimento.

6.5. Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser estabelecida a divisão de lotes em cota principal e cota reservada, quando aplicável, visando à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definido no Edital.

6.6. Na hipótese de inexistência de propostas válidas ou suficientes para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à cota principal, nos termos da legislação vigente.

6.7. Não poderão participar do certame as empresas que:

6.7.1. Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

6.7.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público;

6.7.3. Encontrem-se em processo de falência, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses admitidas na forma da legislação vigente;

6.7.4. Estejam reunidas em consórcio, caso assim estabelecido no Edital;

6.7.5. Possuam qualquer impedimento legal para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6.8. A participação no certame implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como o conhecimento integral do objeto a ser contratado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de livros físicos, novos, originais e em perfeito estado de conservação, destinados à atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

7.2. Os materiais deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência, especialmente quanto a título, autor, editora, edição e demais características pertinentes.

7.3. Os livros fornecidos deverão ser, preferencialmente, das edições mais recentes disponíveis no mercado, salvo quando houver justificativa técnica para adoção de edição específica constante no Anexo I.

7.4. A contratação será estruturada por lotes, organizados por curso, devendo o licitante vencedor de cada lote fornecer integralmente todos os itens que o compõem, garantindo padronização, eficiência logística e entrega simultânea dos materiais.

7.5. Os livros deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de forma a assegurar sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento.

- 7.6. A contratada deverá garantir a substituição de quaisquer exemplares que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou vícios de qualidade, sem ônus adicional para a Administração.
- 7.7. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.8. A contratada deverá assegurar a procedência e autenticidade dos materiais fornecidos, sendo vedado o fornecimento de livros usados, recondicionados, reproduzidos ou em desacordo com as normas legais de comercialização.
- 7.9. A execução da contratação deverá observar as exigências dos órgãos reguladores da educação superior, especialmente no que se refere à disponibilização de acervo bibliográfico físico adequado aos cursos ofertados.
- 7.10. A contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o fornecimento adequado dos itens pertencentes aos lotes nos quais for vencedora.
- 7.11. Não será exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documentos similares, considerando que os livros são plenamente identificáveis por título, autor, editora e edição, conforme especificações constantes no Anexo I.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação no certame implica pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.
- 8.2. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, embalagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.
- 8.3. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da proposta, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente.
- 8.4. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos ou documentos complementares relacionados à proposta ou à execução contratual, visando assegurar a correta prestação do objeto.
- 8.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Eventuais divergências entre as especificações constantes neste Termo de Referência e aquelas apresentadas na proposta deverão ser sanadas antes da formalização da contratação, prevalecendo sempre o interesse da Administração e o disposto no Edital.
- 8.7. A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas, podendo determinar sua substituição sem ônus adicional.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas e princípios aplicáveis à Administração Pública.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação dos licitantes será verificada nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa.

9.2.2. Documento de eleição dos administradores, quando aplicável.

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

9.2.5. Documento oficial de identificação do representante legal.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

9.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.3.7. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal posterior.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices contábeis mínimos, quando pertinente.

9.4.3. No caso de empresa constituída no exercício corrente, poderá ser exigido balanço de abertura.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto da licitação, especialmente fornecimento de livros ou materiais bibliográficos.

9.5.2. Será admitida a comprovação de capacidade técnica por meio de contratos, notas fiscais ou outros documentos idôneos que demonstrem a experiência do licitante no fornecimento do objeto.

9.5.3. Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos elevados, de modo a não restringir a competitividade do certame, observando-se o princípio da ampla participação.

9.6. DECLARAÇÕES

9.6.1. Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.6.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

9.6.3. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

9.6.4. Declaração de cumprimento das exigências de habilitação.

9.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.7.1. A documentação será apresentada por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do

certame.

9.7.2. Poderá ser realizada diligência para esclarecimento ou complementação de informações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.7.3. A não apresentação da documentação exigida implicará a inabilitação do licitante, nos termos da legislação vigente.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Fornecer os livros objeto da contratação em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I, especialmente quanto a título, autor, editora, edição e quantitativos.

10.1.2. Entregar os materiais novos, originais e em perfeito estado de conservação, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados ou com qualquer tipo de avaria.

10.1.3. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer exemplares que apresentem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

10.1.4. Realizar a entrega dos livros de forma completa por lote, conforme adjudicação, garantindo a entrega simultânea dos itens pertencentes a cada curso.

10.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir do envio da solicitação formal pela Administração, independentemente de confirmação de recebimento.

10.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto.

10.1.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.1.8. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e fornecendo informações sempre que solicitado.

10.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

10.1.10. Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento de livros e materiais bibliográficos.

10.2. DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição.

10.2.3. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado para esse fim.

10.2.5. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

10.2.6. Fornecer as informações necessárias à adequada execução da contratação, especialmente quanto aos locais de entrega e condições operacionais.

10.2.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

11. FORNECIMENTO DO OBJETO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante envio de solicitação formal (ordem de fornecimento), contendo a indicação dos itens e quantitativos a serem entregues.

11.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da solicitação pela Administração, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

11.3. Os livros deverão ser entregues em local previamente indicado pela Autarquia Educacional de Serra Talhada – AEsET, em dias úteis e horário de expediente, conforme orientação da Administração.

11.4. A contratada deverá realizar a entrega completa dos itens pertencentes a cada lote solicitado, sendo vedada a entrega parcial injustificada, garantindo a disponibilização simultânea dos materiais de cada curso.

11.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e manuseio.

11.6. Caso algum item solicitado não esteja disponível no mercado, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentando justificativa fundamentada, podendo ser autorizada, a critério da Administração, a substituição por obra equivalente ou superior, desde que previamente aprovada.

11.7. A subcontratação não será permitida, considerando a natureza do objeto e a necessidade de responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento integral dos itens pertencentes aos lotes adjudicados.

11.8. A contratada será integralmente responsável pela execução do objeto, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração, nos termos da legislação vigente.

12. RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos livros, mediante conferência inicial quanto à quantidade, integridade física e conformidade aparente com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

12.3. O recebimento definitivo será realizado após verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto a título, autor, editora, edição e demais características, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

12.4. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos nos materiais fornecidos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

12.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios ocultos ou defeitos identificados posteriormente.

12.6. Não serão aceitos livros em desacordo com as especificações estabelecidas, tais como edições divergentes, obras incompletas, materiais danificados ou quaisquer inconsistências em relação ao objeto contratado.

12.7. O recebimento dos materiais será formalizado por meio de atesto em documento fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da conformidade dos itens entregues.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Daniel Bento Pereira da Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Laboratório de Biologia, conforme Portaria PMST/AESET nº 003/2026.

13.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

13.4. O fiscal deverá atestar o recebimento dos materiais, após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto a título, autor, editora, edição e quantitativos.

13.5. Caberá ao fiscal registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

13.6. O fiscal poderá solicitar à contratada esclarecimentos, documentos e informações complementares necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

13.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

13.8. A Administração poderá designar outros servidores para auxiliar na fiscalização da contratação, sempre que necessário.

14. PREÇO

14.1. Os valores da contratação foram apurados mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, por meio de solicitação de cotações, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os valores unitários e quantitativos dos itens que compõem os lotes estarão detalhados no Anexo I deste Termo de Referência, o qual integra o presente instrumento para todos os fins.

14.3. Os preços a serem contratados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, sendo considerados inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, logística e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.

14.4. Os valores constantes no Anexo I servirão como referência para a análise de aceitabilidade das propostas, sendo assegurada à Administração a contratação da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, no exercício financeiro vigente, na seguinte dotação orçamentária:

12.364.1255.5203.0000 – 4.4.90.52.00

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto definitivo do recebimento dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, bem como os dados bancários da contratada para fins de pagamento.

16.3. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido na legislação vigente.

16.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

16.5. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

16.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada.

17. DA RESCISÃO

17.1. O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Constituem motivos para rescisão contratual, dentre outros:

17.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

17.2.2. A lentidão no cumprimento das obrigações que comprometa a execução do objeto;

17.2.3. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais;

17.2.4. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

17.2.5. O descumprimento das determinações regulares da fiscalização;

17.2.6. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil da contratada;

17.2.7. A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, quando pessoa física;

17.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

17.2.9. Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;
17.2.10. O descumprimento das obrigações relativas à manutenção das condições de habilitação.

17.3. A rescisão poderá ser:

17.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação;
17.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
17.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Nos casos de rescisão por culpa da contratada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

18.4. Eventuais supressões poderão exceder o limite previsto, mediante acordo entre as partes, conforme disposto na legislação vigente.

19. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA

19.1. Após a homologação do certame, será formalizado o instrumento contratual, a ser assinado entre a Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET e a(s) empresa(s) vencedora(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

19.3. Durante o período de vigência, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.

19.4. A vigência contratual não se confunde com os prazos de execução, os quais serão definidos a partir de cada solicitação de fornecimento, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

20. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

20.1. Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos itens pelos licitantes.

20.2. Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de livros devidamente identificados por título, autor, editora e edição, não será exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou links para verificação, uma vez que tais informações são suficientes para a perfeita identificação dos produtos.

20.3. A verificação da conformidade dos itens ofertados será realizada por ocasião do recebimento dos materiais, com base nas especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

20.4. O fornecimento de itens em desacordo com as especificações exigidas implicará na sua rejeição, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração.

21. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

21.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Os itens serão agrupados em lotes organizados por curso, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Termo de Referência.

21.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para cada lote, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

21.4. O julgamento observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

21.5. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, assegurando a entrega integral dos materiais de cada curso por um único fornecedor, evitando atrasos e descontinuidade no fornecimento.

21.6. O agrupamento dos itens por lote não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de fornecedores no mercado capazes de atender integralmente aos lotes, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.

21.7. Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;

22.2.2. Multa, a ser aplicada em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, ou descumprimento de quaisquer obrigações contratuais;

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo previsto em lei;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

22.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções e deverá ser prevista em percentual a ser definido no Edital e no contrato, observando-se a proporcionalidade e a razoabilidade.

22.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais poderá ensejar a aplicação de multa diária, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

22.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.6. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

23. CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

23.1. A presente contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

23.2. Os livros a serem fornecidos deverão, preferencialmente, ser provenientes de editoras que adotem práticas ambientalmente responsáveis, tais como o uso de papel oriundo de manejo florestal sustentável ou fontes certificadas.

23.3. A contratada deverá adotar boas práticas quanto à logística de entrega, priorizando a utilização de embalagens adequadas, com redução de desperdícios e, sempre que possível, com materiais recicláveis ou reutilizáveis.

23.4. Deverá ser incentivada a redução de impactos ambientais decorrentes do transporte e armazenamento dos materiais, observando-se práticas que contribuam para a sustentabilidade.

23.5. A Administração deverá promover o uso racional dos materiais adquiridos, garantindo sua adequada conservação e prolongamento da vida útil dos livros.

24. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO / COMPLIANCE

24.1. A contratada declara que conhece e se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como demais normas aplicáveis à prevenção e combate à corrupção, fraude e atos ilícitos contra a Administração Pública.

24.2. A contratada compromete-se a não oferecer, dar ou prometer, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão no âmbito da presente contratação.

24.3. A contratada deverá adotar práticas de integridade, ética e transparência na execução do objeto contratado, observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa e interesse público.

24.4. A contratada declara que não possui, em seu quadro societário ou funcional, pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, em situação que possa configurar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

24.5. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Talhada – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do contrato.

Serra Talhada – PE, 13 de abril de 2026.

José Damião Lima de Medeiros
Diretor Presidente
AESET

ANEXO TR PLANILHA REFERÊNCIA

LOTE I

LIVROS PARA O CURSO DE MEDICINA

CAMISA 10
MARKETING E
EDUCAÇÃO
CNPJ:
21.166.333/0001
-65

RH PAGES-
CONSULTORIA
EM RH
LOGISTICA,
COMEX E
INFORM. LTDA
CNPJ:
11722805/0001
-65

Parceiros na
Educação LTDA
CNPJ:
10.669.714/0001
-40

nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUAN T	preço 01	preço 02	preço 03	média	Total
1	Bases Farmacologicas da Terapeutica de Goodman e Gilman	Laurence Brunton	Artmed	10	R\$ 798,95	R\$ 834,10	R\$ 835,00	R\$ 822,68	R\$ 8.226,83
2	Farmacologia Clínica	Susan Ford	Guanabara Koogan	10	R\$ 470,25	R\$ 478,50	R\$ 479,00	R\$ 475,92	R\$ 4.759,17
3	Farmacologia Ilustrada	Karen Whalen	Artmed	10	R\$ 444,60	R\$ 485,10	R\$ 483,00	R\$ 470,90	R\$ 4.709,00
4	Cálculo e administração de medicamentos:	Débora Maria Alves Estrela	Senac	5	R\$ 84,55	R\$ 87,15	R\$ 85,15	R\$ 85,62	R\$ 428,08
5	FARMACOLOGIA COMO AGEM OS MEDICAMENTOS	Vera Lucia Pivello	Atheneu	5	R\$ 141,55	R\$ 141,90	R\$ 143,00	R\$ 142,15	R\$ 710,75
6	Fundamentos da Farmacologia:: base dos fármacos aplicados à saúde	Deborah Galvão Coelho da Silva (Itersaberes	5	R\$ 72,20	R\$ 75,10	R\$ 74,90	R\$ 74,07	R\$ 370,33
7	Bates - Propedêutica Médica Essencial	Lynn S. Bickley	Guanabara Koogan	10	R\$ 256,50	R\$ 259,80	R\$ 261,10	R\$ 259,13	R\$ 2.591,33
8	Tratado de Medicina Geral	Associação Médica Brasileira	Guanabara Koogan	10	R\$ 956,65	R\$ 977,90	R\$ 978,00	R\$ 970,85	R\$ 9.708,50
9	Infectologia ambulatorial: Diagnóstico e tratamento	José Angelo L. Lindoso	Sarvier	10	R\$ 155,80	R\$ 159,25	R\$ 157,40	R\$ 157,48	R\$ 1.574,83
10	A revolução digital na saúde	Claudio Lottemberg	Editora dos Editores	5	R\$ 49,40	R\$ 52,40	R\$ 51,80	R\$ 51,20	R\$ 256,00
11	Saúde da Família -Considerações teóricas e aplicabilidade	Ohara, Elisabete Calabuig Chapina	Martinari	5	R\$ 90,25	R\$ 99,10	R\$ 91,30	R\$ 93,55	R\$ 467,75
12	Manual Para Realização do Exame Físico	Dirce Laplaca Viana	Yendis	5	R\$ 49,40	R\$ 49,90	R\$ 55,20	R\$ 51,50	R\$ 257,50
13	Manual de Medicina de Harrison	Joseph Loscalzo	Artmed	10	R\$ 321,10	R\$ 325,80	R\$ 324,60	R\$ 323,83	R\$ 3.238,33
14	Medicina Interna de Harrison	Joseph Loscalzo	Artmed	10	R\$ 1.225,50	R\$ 1.329,70	R\$ 1.331,50	R\$ 1.295,57	R\$ 12.955,67
15	Medicina em Ambulatório	Tibério, Iolanda de	Sarvier	10	R\$ 393,30	R\$ 397,90	R\$ 398,00	R\$ 396,40	R\$ 3.964,00

		Fátima C							
16	Coleção Netter de Ilustrações Médicas - Sistema Endócrino - Vol. 2	Jr. Young William F.	Guanabara Koogan	5	R\$ 389,50	R\$ 289,40	R\$ 391,00	R\$ 356,63	R\$ 1.783,17
17	Coleção Netter de Ilustrações Médicas - Sistema Reprodutor - Vol. 1	Roger Roger P. Smith	Guanabara Koogan	5	R\$ 389,50	R\$ 397,20	R\$ 394,00	R\$ 393,57	R\$ 1.967,83
18	Clínica Médica	Peterlini, Fábio Luís	Martinari	5	R\$ 179,55	R\$ 190,05	R\$ 181,00	R\$ 183,53	R\$ 917,67
19	Cultura, Saúde e Doença	Cecil G. Helman	Artmed	10	R\$ 217,55	R\$ 230,37	R\$ 219,40	R\$ 222,44	R\$ 2.224,40
20	Velhos e novos males da saúde no Brasil	Monteiro, Carlos Augusto	Hucitec	10	R\$ 75,05	R\$ 79,91	R\$ 76,10	R\$ 77,02	R\$ 770,20
21	Bioética, Saúde e Sociedade	Marisa Palácios	Fiocruz	10	R\$ 37,05	R\$ 40,95	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
22	Manual de Higiene Hospitalar	Eduardo de Lucena Gonçalves	Revinter	5	R\$ 85,50	R\$ 93,24	R\$ 88,80	R\$ 89,18	R\$ 445,90
23	Por uma crítica da promoção da saúde: Condições e potencialidades no contexto do SUS	Maria Dalva Horácio da Costa	Hucitec	5	R\$ 74,10	R\$ 80,22	R\$ 76,40	R\$ 76,91	R\$ 384,53
24	Direitos Humanos Fundamentais	Ariele Chagas Cruz	Saraiva	5	R\$ 98,61	R\$ 104,06	R\$ 99,10	R\$ 100,59	R\$ 502,95
25	Manual de Condutas em Oncologia	Paulo Hoff	Atheneu	10	R\$ 114,00	R\$ 122,33	R\$ 116,50	R\$ 117,61	R\$ 1.176,10
26	Fundamentos de Biologia Molecular e Celular	Cordeiro, Clarice Foster	Intersaberes	10	R\$ 133,00	R\$ 142,28	R\$ 135,50	R\$ 136,93	R\$ 1.369,27
27	Sinalização de Cálcio: Bioquímica e Fisiologia Celulares	Rodrigo R. Resende	Sarvier	10	R\$ 269,80	R\$ 286,65	R\$ 273,00	R\$ 276,48	R\$ 2.764,83
28	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA:	Sandra Loggetto	Atheneu	5	R\$ 141,55	R\$ 152,15	R\$ 144,90	R\$ 146,20	R\$ 731,00
29	Fundamentos em Hematologia de Hoffbrand	A. Victor Hoffbrand	Artmed	5	R\$ 300,20	R\$ 330,96	R\$ 315,20	R\$ 315,45	R\$ 1.577,27
30	Aspectos Biológicos do Corpo Humano	Tatiane Calve	Intersaberes	5	R\$ 63,65	R\$ 71,51	R\$ 68,11	R\$ 67,76	R\$ 338,78
31	Manual do exame Psíquico	Claudio Lyra Bastos	Revinter	10	R\$ 208,05	R\$ 233,74	R\$ 222,61	R\$ 221,47	R\$ 2.214,67
32	Psicologia	Ana Mercês Bahia Bock	Saraiva	10	R\$ 102,98	R\$ 115,70	R\$ 110,19	R\$ 109,62	R\$ 1.096,23
33	Neuroanatomia Essencial	Ana M. Blanco Martinez	Guanabara Koogan	10	R\$ 189,05	R\$ 212,40	R\$ 202,28	R\$ 201,24	R\$ 2.012,43
34	TDHA - Princípios e Condutas	Lilian Cunha Leite dos Santos	Revinter	5	R\$ 106,40	R\$ 119,54	R\$ 113,85	R\$ 113,26	R\$ 566,32

3 5	Dinamismo da imagem corporal	Maria da Consolação G. Cunha F. Tavares	Phorte	5	R\$ 31,35	R\$ 35,22	R\$ 33,54	R\$ 33,37	R\$ 166,85
3 6	Diagnóstico Psiquiátrico	Allen Frances	Artmed	5	R\$ 114,00	R\$ 128,08	R\$ 121,98	R\$ 121,35	R\$ 606,77
3 7	Manual de Doenças Infecciosas	John Bennett	Guanabara Koogan	10	R\$ 415,15	R\$ 466,42	R\$ 444,21	R\$ 441,93	R\$ 4.419,27
3 8	Infectologia - Bases Clínicas e Tratamento	Reinaldo Salomão	Guanabara Koogan	10	R\$ 443,65	R\$ 498,44	R\$ 474,71	R\$ 472,27	R\$ 4.722,67
3 9	Manual de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Ana Karla da Silva	A&B	10	R\$ 94,53	R\$ 106,20	R\$ 101,14	R\$ 100,62	R\$ 1.006,23
4 0	Biossegurança - Ações fundamentais para promoção da saúde	Paulo Roberto Barsano	Érika	5	R\$ 110,30	R\$ 123,92	R\$ 118,02	R\$ 117,41	R\$ 587,07
4 1	Técnicas Básicas em Biologia Molecular	Marlene Teixeira De-Souza	UNB	5	R\$ 41,80	R\$ 46,96	R\$ 44,73	R\$ 44,50	R\$ 222,48
4 2	Fundamentos em Toxicologia de Casarett e Doull	Curtis D. Klaassen	Artmed	5	R\$ 382,85	R\$ 430,13	R\$ 409,65	R\$ 407,54	R\$ 2.037,72
4 3	Tratado de Medicina Geral	Associação Médica Brasileira	Guanabara Koogan	10	R\$ 956,65	R\$ 1.074,80	R\$ 1.023,62	R\$ 1.018,36	R\$ 10.183,57
4 4	Guia de infectologia	Reinaldo Salomão	Manole	10	R\$ 286,90	R\$ 322,33	R\$ 306,98	R\$ 305,40	R\$ 3.054,03
4 5	Sus e Esf. Sistema Único de Saúde e Estratégia Saúde da Família	Elisabete Cordoba	Rideel	10	R\$ 59,57	R\$ 66,92	R\$ 63,73	R\$ 63,41	R\$ 634,07
4 6	Por uma crítica da promoção da saúde: Condições e potencialidades no contexto do SUS	Maria Dalva Horácio da Costa	Hucitec	5	R\$ 74,10	R\$ 83,25	R\$ 79,29	R\$ 78,88	R\$ 394,40
4 7	Bates - Propedêutica Médica Essencial	Lynn S. Bickley	Guanabara Koogan	5	R\$ 256,50	R\$ 288,18	R\$ 274,46	R\$ 273,05	R\$ 1.365,23
4 8	Sociedade Brasileira Contemporânea	Rodolfo Stancki	Intersaberes	5	R\$ 91,20	R\$ 102,46	R\$ 97,58	R\$ 97,08	R\$ 485,40
4 9	Medicina em Ambulatório	Tibério, Iolanda de Fátima C	Sarvier	10	R\$ 393,30	R\$ 441,87	R\$ 420,83	R\$ 418,67	R\$ 4.186,67
5 0	Medicina Interna de Harrison	Joseph Loscalzo	Artmed	10	R\$ 1.225,50	R\$ 1.376,85	R\$ 1.311,29	R\$ 1.304,55	R\$ 13.045,47
5 1	Manual de Medicina de Harrison	Joseph Loscalzo	Artmed	10	R\$ 321,10	R\$ 360,76	R\$ 343,58	R\$ 341,81	R\$ 3.418,13
5 2	Qualidade de Vida - Saúde e trabalho	Denise Pará Diniz	Manole	5	R\$ 188,10	R\$ 211,33	R\$ 201,27	R\$ 200,23	R\$ 1.001,17
5 3	Clínica Médica	Young, Vicente B.	Revinter	5	R\$ 68,40	R\$ 76,85	R\$ 73,19	R\$ 72,81	R\$ 364,07
5 4	Manual Para Realização do Exame Físico	Dirce Laplaca Viana	Yendis	5	R\$ 49,40	R\$ 55,50	R\$ 52,86	R\$ 52,59	R\$ 262,93

55	Direitos humanos e saúde: Reflexões e possibilidades de intervenção	Maria Helena Barros de Oliveira	FIOCRUZ	10	R\$ 14,25	R\$ 16,01	R\$ 15,25	R\$ 15,17	R\$ 151,70
56	EDUCAÇÃO EM SAÚDE: Saberes e práticas	Janaina Coser	CRV	10	R\$ 62,70	R\$ 70,44	R\$ 67,09	R\$ 66,74	R\$ 667,43
57	SUS. Sistema Único de Saúde. Antecedentes, Percurso, Perspectivas e Desafios	Zenaide Neto Aguiar	Martinari	10	R\$ 37,05	R\$ 41,63	R\$ 39,64	R\$ 39,44	R\$ 394,40
58	Três ensaios de Bioética	Fermin Roland Schramm	Fiocruz	5	R\$ 26,60	R\$ 29,89	R\$ 28,46	R\$ 28,32	R\$ 141,58
59	Dinamismo da imagem corporal	Maria da Consolação G. Cunha F. Tavares	Phorte	5	R\$ 31,35	R\$ 35,22	R\$ 33,54	R\$ 33,37	R\$ 166,85
60	Dicionário ilustrado de saúde	Tecbook	Tecbook	5	R\$ 56,05	R\$ 62,97	R\$ 59,97	R\$ 59,66	R\$ 298,32
Total:									R\$ 131.436,10

LOTE II
LIVROS PARA CURSOS DE LICENCIATURAS

nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT	preço 01	preço 02	preço 03	média	Total
1	História e cotidiano na formação docente:: desafios da prática pedagógica	Silvane Rodrigues Leite Alves	Ibpex	5	R\$ 57,00	R\$ 64,04	R\$ 60,99	R\$ 60,68	R\$ 303,38
2	Boletim vida escolar: Uma fonte e múltiplas leituras sobre a educação no início do século XX	Eliane Marta Teixeira Lopes	Autêntica	5	R\$ 42,66	R\$ 47,92	R\$ 45,64	R\$ 45,41	R\$ 227,03
3	Professor: Identidade mediadora	Ana Maria Bastos Loureiro	Loyola	5	R\$ 20,43	R\$ 22,95	R\$ 21,85	R\$ 21,74	R\$ 108,72
4	Administração colegiada na Escola Pública	Maria de Lourdes Melo Prais	Ibpex	5	R\$ 34,34	R\$ 38,58	R\$ 36,75	R\$ 36,56	R\$ 182,78
5	Educação 3.0	Rui Fava	Saraiva	5	R\$ 60,80	R\$ 68,31	R\$ 65,06	R\$ 64,72	R\$ 323,62
6	Educação para o século XXI	Rui Fava	Saraiva	5	R\$ 128,25	R\$ 144,09	R\$ 137,23	R\$ 136,52	R\$ 682,62
7	Praticar a Epistemologia	Losé Luis Wolfs	Loyola	5	R\$ 82,18	R\$ 92,32	R\$ 87,93	R\$ 87,48	R\$ 437,38
8	Analfabetismo e letramento no Brasil	Vera Masagão Ribeiro	Autêntica	5	R\$ 94,05	R\$ 105,67	R\$ 100,63	R\$ 100,12	R\$ 500,58
9	A Pedagogia do Espectador	Flávio Desgranges	Hucitec	5	R\$ 52,25	R\$ 58,70	R\$ 55,91	R\$ 55,62	R\$ 278,10
10	Gestão Escolar: dicas	VICENTINI, Almir	Phorte	5	R\$ 35,15	R\$ 39,49	R\$ 37,61	R\$ 37,42	R\$ 187,08

	corporativas								
1 1	Orientação e supervisão escolar - Caminhos e Perspectivas	Sandra Terezinha Urbanetz	Ibpex	5	R\$ 33,25	R\$ 37,36	R\$ 35,58	R\$ 35,40	R\$ 176,98
1 2	Política, Participação e Governo das Escolas	Silvina Gvirtz	Cortez	5	R\$ 88,35	R\$ 99,26	R\$ 94,53	R\$ 94,05	R\$ 470,23
1 3	Educação ambiental no Contexto Escolar	Carlos Frederico B. Loureiro	Quartet	5	R\$ 41,80	R\$ 46,96	R\$ 44,73	R\$ 44,50	R\$ 222,48
1 4	Lucidade e Psicomotricidade	Aniê Coutinho de Oliveira	Intersaberes	5	R\$ 53,20	R\$ 59,77	R\$ 56,92	R\$ 56,63	R\$ 283,15
1 5	Literatura Brasileira II	ULBRA	Ibpex	5	R\$ 16,15	R\$ 18,14	R\$ 17,28	R\$ 17,19	R\$ 85,95
1 6	Pedagogium	Ana Chrystina Venancio Mignot	Quartet	5	R\$ 31,21	R\$ 35,06	R\$ 33,39	R\$ 33,22	R\$ 166,10
1 7	Modelagem nos anos iniciais do ensino fundamental	Maria Salett	Contexto	5	R\$ 33,25	R\$ 37,36	R\$ 35,58	R\$ 35,40	R\$ 176,98
1 8	Ensino Fundamental - Caminhos para uma formação integral	Ana Cristina Ribeiro Couto	Intersaberes	5	R\$ 26,51	R\$ 29,78	R\$ 28,36	R\$ 28,22	R\$ 141,08
1 9	Infância: Imaginação e Educação em debate	Celdon Fritzen	Papirus	5	R\$ 40,76	R\$ 45,79	R\$ 43,61	R\$ 43,39	R\$ 216,93
2 0	Atividades investigativas de ciências no ensino fundamental	Maria Isabel Martins da Costa Coura Maia	Appris	5	R\$ 61,75	R\$ 69,38	R\$ 66,07	R\$ 65,73	R\$ 328,67
2 1	Manual Creche Eficiente	José Augusto de A. C. Taddei	Manole	5	R\$ 24,61	R\$ 27,64	R\$ 26,33	R\$ 26,19	R\$ 130,97
2 2	Planejamento e Avaliação Educacional	Rejane Medeiros Cervi	Ibpex	5	R\$ 70,30	R\$ 74,47	R\$ 75,22	R\$ 73,33	R\$ 366,65
2 3	Pequena introdução aos números	Nelson Luís Dias	Intersaberes	5	R\$ 91,20	R\$ 96,61	R\$ 97,58	R\$ 95,13	R\$ 475,65
2 4	Teorias cognitivas da aprendizagem	Ana Maria Lakomy	Intersaberes	10	R\$ 47,50	R\$ 53,37	R\$ 50,83	R\$ 50,57	R\$ 505,67
2 5	Geoplanos e redes de pontos: Conexões e Educação Matemática	Ruy Madsen Barbosa	Autêntica	5	R\$ 56,05	R\$ 62,97	R\$ 59,97	R\$ 59,66	R\$ 298,32
2 6	Didática e avaliação da aprendizagem no ensino de Geografia	Ana Clarissa Stefanello	Intersaberes	5	R\$ 75,05	R\$ 84,32	R\$ 80,30	R\$ 79,89	R\$ 399,45
2 7	Educação Para a Terceira Idade	Maria Lúcia M. Carvalho Vasconcelos	Loyola	5	R\$ 29,74	R\$ 33,41	R\$ 31,82	R\$ 31,66	R\$ 158,28
2 8	Educação, Contraideologia e	Carlos Guilherme	Globo	5	R\$ 56,91	R\$ 63,93	R\$ 60,89	R\$ 60,58	R\$ 302,88

	Cultura. Desafios e Perspectivas	Mota							
29	Epistemologia das Ciências Sociais	ULBRA	lbpex	5	R\$ 70,30	R\$ 78,98	R\$ 75,22	R\$ 74,83	R\$ 374,17
30	TDAH - Princípios e Condutas	Lilian Cunha	Revinter	5	R\$ 106,40	R\$ 119,54	R\$ 113,85	R\$ 113,26	R\$ 566,32
31	Democracia e Direitos Humanos no Brasil	José Carlos Vieira	Loyola	5	R\$ 30,02	R\$ 33,73	R\$ 32,12	R\$ 31,96	R\$ 159,78
								Total	R\$ 9.238,00

LOTE III

LIVROS PARA CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT	preço 01	preço 02	preço 03	média	Total
1	Lúdico, Educação e Educação Física	Nelson Carvalho Marcellino	Unijui	5	R\$ 47,50	R\$ 50,32	R\$ 50,83	R\$ 49,55	R\$ 247,75
2	Pesquisa em ação: Educação Física na Escola	Valter Bracht	Unijui	5	R\$ 28,50	R\$ 30,19	R\$ 30,50	R\$ 29,73	R\$ 148,65
3	O professor diante das relações de gênero na Educação Física escolar	Luciano Nascimento Corsino	Cortez	5	R\$ 56,05	R\$ 59,37	R\$ 59,97	R\$ 58,46	R\$ 292,32
4	Metodologia do ensino de Educação Física - Teoria e Prática	Marcos Ruiz da Silva	Intersaberes	10	R\$ 95,00	R\$ 100,63	R\$ 101,65	R\$ 99,09	R\$ 990,93
5	Lazer Corporativo	Marcos G. Maciel	Phorte	10	R\$ 26,60	R\$ 28,18	R\$ 26,46	R\$ 27,08	R\$ 270,80
6	O corpo na escola no século XXI	Jean Le Boulch	Phorte	10	R\$ 38,95	R\$ 41,26	R\$ 41,68	R\$ 40,63	R\$ 406,30
7	O dinamismo da imagem corporal	Maria da Consolação G. Cunha F. Tavares	Phorte	10	R\$ 31,35	R\$ 33,21	R\$ 33,54	R\$ 32,70	R\$ 327,00
8	Natação - Teoria Gestáltica: uma nova concepção pedagógica	Carlos Alexandre Felício Brito	Phorte	5	R\$ 30,40	R\$ 32,20	R\$ 32,53	R\$ 31,71	R\$ 158,55
9	Treinamento Desportivo para nadadores de alto nível	V. Platonov	Phorte	5	R\$ 96,90	R\$ 102,65	R\$ 103,68	R\$ 101,08	R\$ 505,38
10	Treinamento da Natação competitiva	Emerson Ramirez Farto	Phorte	5	R\$ 96,90	R\$ 102,65	R\$ 103,68	R\$ 101,08	R\$ 505,38
11	Fundamentos do comportamento motor	Jeffrey T. Fairbrother	Manole	5	R\$ 137,75	R\$ 145,92	R\$ 147,39	R\$ 143,69	R\$ 718,43
12	Pedagogia da ginástica rítmica - Teoria e prática	Heloisa de Araujo Gonzalez Alonso	Phorte	10	R\$ 52,25	R\$ 55,35	R\$ 55,91	R\$ 54,50	R\$ 545,03
13	Sistemas de disputa para competições esportivas	José Ricardo Rezende	Phorte	10	R\$ 74,10	R\$ 78,49	R\$ 79,29	R\$ 77,29	R\$ 772,93

14	O espaço do movimento da Educação Infantil	Shelly Blecher Rabinovich	Phorte	10	R\$ 38,00	R\$ 40,25	R\$ 40,66	R\$ 39,64	R\$ 396,37
15	Nutrição no Esporte	Patrícia Postilione Appolinário	Martinari	10	R\$ 65,55	R\$ 69,44	R\$ 70,14	R\$ 68,38	R\$ 683,77
16	Nutrição	Irani Gomes dos Santos Souza	Martinari	10	R\$ 122,55	R\$ 129,82	R\$ 131,13	R\$ 127,83	R\$ 1.278,33
17	Jogando com as diferenças	Rosilene Moraes Diehl	Phorte	10	R\$ 60,80	R\$ 64,41	R\$ 65,06	R\$ 63,42	R\$ 634,23
18	Prescrição de exercícios para saúde e qualidade de vida	Marcos Doederlein Polito	Phorte	10	R\$ 58,90	R\$ 62,39	R\$ 63,02	R\$ 61,44	R\$ 614,37
19	Treinamento de força em futebolistas	Miguel de Arruda	Phorte	5	R\$ 31,35	R\$ 35,22	R\$ 33,54	R\$ 33,37	R\$ 166,85
20	Dicionário de Educação Física e Esporte	Valdir J. Barbanti	Manole	5	R\$ 186,20	R\$ 209,20	R\$ 199,23	R\$ 198,21	R\$ 991,05
21	O livro completo para o treinamento personalizado	Douglas S. Brooks	Phorte	5	R\$ 84,55	R\$ 94,99	R\$ 90,47	R\$ 90,00	R\$ 450,02
22	Educação Física e Mídia	Mauro Betti	Hucitec	5	R\$ 41,80	R\$ 46,96	R\$ 44,73	R\$ 44,50	R\$ 222,48
23	Iniciação esportiva	Frnacisco Martins da Silva	MedBook	5	R\$ 133,00	R\$ 149,43	R\$ 142,31	R\$ 141,58	R\$ 707,90
24	Educação Física Escolar	Ivan Carlos Bagnara	Unijui	10	R\$ 50,35	R\$ 56,57	R\$ 53,87	R\$ 53,60	R\$ 535,97
25	Treinamento Esportivo	Valdir J. Barbanti	Manole	5	R\$ 110,20	R\$ 123,81	R\$ 117,91	R\$ 117,31	R\$ 586,53
26	O corpo em movimento	Chris Jarney	Manole	5	R\$ 141,55	R\$ 159,03	R\$ 151,46	R\$ 150,68	R\$ 753,40
27	Textos pedagógicos sobre o ensino da Educação Física	Reiner Hildebrant-Stramann	Unijui	10	R\$ 38,00	R\$ 42,69	R\$ 40,66	R\$ 40,45	R\$ 404,50
28	Didática da Educação Física. Vol 1	Elenor Kunz	Unijui	10	R\$ 38,00	R\$ 42,69	R\$ 40,66	R\$ 40,45	R\$ 404,50
29	Didática da Educação Física. Vol 2	Elenor Kunz	Unijui	10	R\$ 38,00	R\$ 42,69	R\$ 40,66	R\$ 40,45	R\$ 404,50
30	Didática da Educação Física. Vol 3 - Futebol	Elenor Kunz	Unijui	5	R\$ 38,00	R\$ 42,69	R\$ 40,66	R\$ 40,45	R\$ 202,25
31	Treinamento de força na água	Nino Aboarrange	Phorte	5	R\$ 56,05	R\$ 62,97	R\$ 59,97	R\$ 59,66	R\$ 298,32
32	A Educação Física e o esporte na escola	Silvia Christina	Intersaberes	5	R\$ 73,15	R\$ 82,18	R\$ 78,27	R\$ 77,87	R\$ 389,33
33	Exercício e movimento - Abordagem anatômica	Jo Ann Staugaard-Jones	Manole	5	R\$ 194,75	R\$ 218,80	R\$ 208,38	R\$ 207,31	R\$ 1.036,55
34	Natação para condicionamento físico	Emmett Hines	Manole	5	R\$ 117,80	R\$ 132,35	R\$ 126,05	R\$ 125,40	R\$ 627,00
35	Manual de técnicas de exercício para treinamento de	NSCA	Artmed	5	R\$ 145,35	R\$ 163,30	R\$ 155,52	R\$ 154,72	R\$ 773,62

	força								
36	Treinamento de força para o desempenho humano	T. Jeff Chandler	Artmed	5	R\$ 190,95	R\$ 214,53	R\$ 204,32	R\$ 203,27	R\$ 1.016,33
37	Anatomia aplicada ao Esporte	Jurgen Weineck	Manole	5	R\$ 165,30	R\$ 185,71	R\$ 176,87	R\$ 175,96	R\$ 879,80
38	Saltos verticais	Miguel de Arruda	Phorte	5	R\$ 33,25	R\$ 37,36	R\$ 35,58	R\$ 35,40	R\$ 176,98
39	Bioética para profissionais da saúde	Sergio Rego	Fiocruz	10	R\$ 28,41	R\$ 31,91	R\$ 30,39	R\$ 30,24	R\$ 302,37
40	Treinamento resistido manual	Cauê Vazquez La Scala Teixeira	Phorte	5	R\$ 52,25	R\$ 58,70	R\$ 55,91	R\$ 55,62	R\$ 278,10
41	Motricidade orofacial	Cláudia Maria de Felício	Edusp	5	R\$ 49,40	R\$ 55,50	R\$ 52,86	R\$ 52,59	R\$ 262,93
42	Dimensões Sociais do Esporte	Manoel José Gomes Tubino	Cortez	5	R\$ 54,15	R\$ 60,84	R\$ 57,94	R\$ 57,64	R\$ 288,22
43	Futebol	Antonio Coppi Navarro	Phorte	5	R\$ 26,60	R\$ 29,89	R\$ 28,46	R\$ 28,32	R\$ 141,58
44	Teste e avaliação em Esporte Adaptado	José Irineu Gorla	Phorte	5	R\$ 49,40	R\$ 55,50	R\$ 52,86	R\$ 52,59	R\$ 262,93
Total									R\$ 22.060,55

LOTE IV

LIVROS PARA CURSO DE PSICOLOGIA

n°	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT	preço 01	preço 02	preço 03	média	Total
1	Dicionario de Psicologia	Peter Hayes	Cengage	5	R\$ 47,41	R\$ 53,26	R\$ 50,72	R\$ 50,46	R\$ 252,32
2	Uso da Cetamina no Tratamento de Transtornos Psiquiátricos e Dor Crônica: Teoria e Prática	José Alberto Del Porto	Fe Editores	5	R\$ 64,60	R\$ 72,58	R\$ 69,12	R\$ 68,77	R\$ 343,83
3	Pesquisa Clínica no Brasil	Greyce Lousana	Revinter	10	R\$ 95,86	R\$ 107,69	R\$ 102,56	R\$ 102,04	R\$ 1.020,37
4	Sujeito do Direito, Sujeito do desejo: Direito e Psicanálise	Sonia Altoé	Revinter	5	R\$ 45,51	R\$ 51,12	R\$ 48,69	R\$ 48,44	R\$ 242,20
5	Terapias Psicológica e Biológica Integradas	Sheila M. Dowd	Artmed	5	R\$ 87,40	R\$ 98,19	R\$ 93,52	R\$ 93,04	R\$ 465,18
6	Psicologia do Trabalho	ANA CRISTINA LIMONGI FRANCA	Saraiva	10	R\$ 141,55	R\$ 159,03	R\$ 151,46	R\$ 150,68	R\$ 1.506,80
7	O Espírito Piagetiano	Olivier Houde	Artmed	5	R\$ 91,20	R\$ 102,46	R\$ 97,58	R\$ 97,08	R\$ 485,40
8	Manual de Genética médica para atenção	Taiane Vieira	Artmed	5	R\$ 61,75	R\$ 69,38	R\$ 66,07	R\$ 65,73	R\$ 328,67

	primária à saúde								
9	Asas Presas no Sótão. Psicanálise dos Casos Intratáveis	Fatima Florido Cesar	Idéias&Letras	5	R\$ 33,25	R\$ 37,36	R\$ 35,58	R\$ 35,40	R\$ 176,98
10	Reinventando a vida: Narrativas de recuperação e convivência com o transtorno mental	Eduardo Mourão Vasconcelos	Hucitec	5	R\$ 59,85	R\$ 67,24	R\$ 64,04	R\$ 63,71	R\$ 318,55
11	o mito de narciso o herói da consciência	Raissa Cavalcanti	Rosari	5	R\$ 76,00	R\$ 85,39	R\$ 81,32	R\$ 80,90	R\$ 404,52
12	O eu Renovado: Introdução à Somato-psicopedagogia	Danis Bois	Idéias&Letras	5	R\$ 31,91	R\$ 42,59	R\$ 40,56	R\$ 38,35	R\$ 191,77
13	Desenvolvimento Psicomotor: A Importância da Maternação no 1º Ano	Dirce Ramos G. Vieira	Revinter	5	R\$ 78,76	R\$ 88,48	R\$ 84,27	R\$ 83,84	R\$ 419,18
14	Os fundamentos da relação afetiva	Raphaële Miljkovitch	Autores Associados	5	R\$ 28,41	R\$ 31,91	R\$ 30,39	R\$ 30,24	R\$ 151,18
15	Aprendizagem e memória	Françoise Cordier	Loyola	10	R\$ 28,50	R\$ 32,02	R\$ 30,50	R\$ 30,34	R\$ 303,40
16	Cientistas e Feiticeiros: uma Abordagem Crítica da Psiquiatria Atual	Claudio Lyra Bastos	Revinter	10	R\$ 149,15	R\$ 167,57	R\$ 159,59	R\$ 158,77	R\$ 1.587,70
17	Devires da clínica	Oswaldo Saidón	Hucitec	10	R\$ 47,50	R\$ 53,37	R\$ 50,83	R\$ 50,57	R\$ 505,67
18	Manual do Exame Psíquico: uma Introdução Prática à Psicopatologia	Claudio Lyra Bastos	Revinter	15	R\$ 47,50	R\$ 53,37	R\$ 50,83	R\$ 50,57	R\$ 758,50
19	A Utilização de Histórias no Processo Psicoterápico: Uma Proposta Winnicottiana	Sueli Hisada	Revinter	10	R\$ 67,36	R\$ 75,67	R\$ 72,07	R\$ 71,70	R\$ 717,00
20	Residência em Psicologia: Direto ao Ponto	Dhiene Santana Araújo Oliveira	Sanar	5	R\$ 91,11	R\$ 102,36	R\$ 97,48	R\$ 96,98	R\$ 484,92
21	Desafios políticos da reforma psiquiátrica brasileira	Eduardo Mourão Vasconcelos	Hucitec	5	R\$ 47,50	R\$ 53,37	R\$ 50,83	R\$ 50,57	R\$ 252,83
22	A psicoterapia diante da drogadicção: A vida nos drogados	Valdemar Camon	Thomson Learning	10	R\$ 33,16	R\$ 37,25	R\$ 35,48	R\$ 35,30	R\$ 352,97
23	Descomplicando a Psicofarmacologia	Ana Paula Herrmann	Blucher	5	R\$ 39,90	R\$ 44,83	R\$ 42,69	R\$ 42,47	R\$ 212,37
24	Apoiar: Novas propostas em psicologia clínica	Leila Salomão De La Plata Cury	Sarvier	5	R\$ 108,30	R\$ 121,68	R\$ 115,88	R\$ 115,29	R\$ 576,43

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A AESET _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE _____, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA – AESET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.115.011/0001-33, com sede na Av. Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Damião Lima de Medeiros, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada por _____, (qualificação), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/, vinculado ao Processo Administrativo nº __/, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de livros físicos, novos e originais, destinados à atualização, ampliação e adequação do acervo bibliográfico da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET**, conforme especificações, condições e quantitativos definidos no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº __/, bem como conforme a proposta vencedora e a Ata de Registro de Preços dela decorrente, quando aplicável.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens constantes da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE, observadas as especificações do Edital e do Termo de Referência, devendo respeitar integralmente os lotes adjudicados, sendo os quantitativos efetivos aqueles autorizados e demandados pela Administração.

1.3. Os itens contratados encontram-se descritos no Anexo I do Termo de Referência, no qual constam os títulos, autores, editoras, quantitativos e demais especificações técnicas, organizados por lote, conforme proposta vencedora.

Nº	ITEM	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL

1.4. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.4.5. A Ata de Registro de Preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência contratual, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

2.3. O prazo de vigência não se confunde com os prazos de execução, os quais serão contados a partir de cada solicitação formal encaminhada pela CONTRATANTE.

2.4. O presente contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, conforme previsto no Termo de Referência, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.

3.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma completa por lote, sendo vedada a entrega parcial injustificada, devendo a CONTRATADA assegurar a disponibilização simultânea dos itens pertencentes a cada curso.

- 3.1.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, apresentando justificativa fundamentada, que será analisada pela Administração, podendo ou não ser aceita.
- 3.1.4. A eventual prorrogação de prazo somente será admitida em situações devidamente justificadas, tais como caso fortuito ou força maior, e desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 3.2.1. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, no âmbito da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.
- 3.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, conforme previamente informado pela CONTRATANTE.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 3.3.1. Os livros deverão ser entregues novos, originais, em perfeito estado de conservação e devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e manuseio.
- 3.3.2. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, embalagens e demais despesas necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, no todo ou em parte, considerando a natureza da contratação e a necessidade de responsabilidade direta da CONTRATADA pelo fornecimento integral dos itens pertencentes aos lotes adjudicados.
- 4.2. A CONTRATADA deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente contrato corresponderá ao montante resultante dos itens efetivamente contratados, conforme proposta vencedora e quantitativos constantes das Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho emitidas pela CONTRATANTE.
- 5.2. Os valores unitários dos itens encontram-se detalhados no Anexo I do Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram o presente contrato para todos os fins.
- 5.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, logística, embalagem e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.
- 5.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após a entrega dos bens e o respectivo recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal designado, desde que não haja pendências a serem regularizadas.
- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET**, CNPJ nº **11.115.011/0001-33**, e conter obrigatoriamente:
- Número do Processo Administrativo;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número do Contrato ou da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
 - Dados bancários da CONTRATADA para crédito.
- 6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder ao mesmo CNPJ constante na proposta e nos documentos de habilitação, sob pena de devolução para regularização.
- 6.5. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se após a regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.6. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 6.7. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.8. A CONTRATANTE não se responsabiliza por pagamento de títulos descontados ou cedidos a terceiros, bem como não efetuará pagamentos por meio de cobrança bancária.

6.9. Por se tratar de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços, o pagamento estará condicionado aos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente autorizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do contrato.
- 7.2. Em caráter excepcional, poderá haver reajuste após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que devidamente solicitado pela CONTRATADA e comprovada a necessidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. Na hipótese de concessão de reajuste, este poderá ser calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicado exclusivamente sobre as parcelas ainda não executadas.
- 7.4. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. O reajuste não se confunde com o reequilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser concedido nas hipóteses legais previstas na legislação vigente, mediante comprovação do desequilíbrio contratual.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado outro índice oficial que melhor represente a variação do mercado, mediante justificativa e concordância entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e no Edital.
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição no prazo estabelecido.
- 8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos previstos neste contrato, após o atesto definitivo do recebimento dos materiais.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para a devida regularização.
- 8.6. Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do contrato, especialmente quanto aos locais de entrega, horários e demais condições operacionais.
- 8.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8. Emitir as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho necessárias à execução do objeto, conforme a necessidade da Administração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as disposições deste instrumento, do Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada, observando rigorosamente as especificações técnicas dos livros, especialmente quanto a título, autor, editora, edição e quantitativos.
- 9.2. Fornecer exclusivamente livros novos, originais, íntegros e em perfeito estado de conservação, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, reproduzidos ou com qualquer tipo de dano, avaria ou adulteração.
- 9.3. Garantir que os livros fornecidos correspondam às edições especificadas no Anexo I, admitindo-se substituição apenas mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 9.4. Realizar a entrega dos materiais de forma completa por lote, conforme adjudicação, assegurando a entrega simultânea de todos os itens pertencentes a cada curso, vedada a entrega parcial injustificada.
- 9.5. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, independentemente de confirmação de recebimento.
- 9.6. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, qualquer impedimento ao cumprimento do objeto, apresentando justificativa técnica fundamentada.
- 9.7. Substituir, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, os itens que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências de especificação ou qualquer inconformidade com o objeto contratado.
- 9.8. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, logística, carga e descarga, acondicionamento, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias.
- 9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, devendo comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.
- 9.10. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, prestando esclarecimentos, informações e apresentando

documentos sempre que requisitado.

9.11. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

9.12. Garantir a procedência, autenticidade e legalidade dos livros fornecidos, respondendo por quaisquer irregularidades relacionadas à origem, comercialização ou direitos autorais dos produtos.

9.13. Observar e cumprir integralmente a legislação vigente aplicável ao objeto, especialmente no que se refere à comercialização de obras bibliográficas.

9.14. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

9.15. Adotar práticas de integridade, ética e transparência na execução do contrato, em conformidade com a legislação anticorrupção aplicável.

9.16. Responsabilizar-se pela adequada embalagem e acondicionamento dos livros, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

9.17. Arcar com quaisquer prejuízos decorrentes de atraso na entrega ou fornecimento em desacordo com as especificações, sujeitando-se às sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE FORNECIMENTO

10.1. A CONTRATADA garante que os materiais fornecidos serão novos, originais, de boa qualidade e em perfeito estado de conservação, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.2. A CONTRATADA responsabiliza-se pela substituição de quaisquer livros que apresentem defeitos, avarias, vícios, divergências quanto às especificações ou qualquer inconformidade com o objeto contratado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.3. A substituição dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da CONTRATANTE.

10.4. A garantia abrange, inclusive, vícios ocultos ou defeitos identificados após o recebimento definitivo, obrigando a CONTRATADA à devida correção ou substituição dos materiais.

10.5. A CONTRATADA garante, ainda, a procedência e autenticidade dos livros fornecidos, respondendo por quaisquer irregularidades relacionadas à origem, comercialização ou direitos autorais dos produtos.

10.6. O não cumprimento das condições de garantia implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;
- c) não manter a proposta, quando convocada para contratação;
- d) recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato ilícito;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Pela prática das infrações previstas nesta cláusula, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) multa moratória de até **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30% (trinta por cento)**;
- b) multa compensatória de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) os danos que dela provierem para a Administração;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) a existência e a efetividade de programa de integridade, quando aplicável.

11.5. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo de responsabilização.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto, no todo ou em parte, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Constituem motivos para extinção do contrato, dentre outros:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos e condições estabelecidas;

b) o atraso injustificado na execução ou entrega do objeto;

c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

d) o descumprimento das determinações regulares da fiscalização;

e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

f) a dissolução da sociedade ou alteração social que comprometa a execução do contrato;

g) razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

h) o descumprimento das obrigações relativas à manutenção das condições de habilitação;

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do contrato.

12.3. A extinção contratual poderá ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;

II – de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

III – por decisão judicial, nos termos da legislação vigente.

12.4. A extinção unilateral por parte da CONTRATANTE deverá ser precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

12.6. A extinção do contrato não exonera a CONTRATADA quanto às responsabilidades assumidas, especialmente no que se refere à reparação de danos e às garantias do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, no exercício financeiro vigente, na seguinte dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor **Daniel Bento Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Laboratório de Biologia, conforme Portaria PMST/AESET nº 003/2026.

14.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e no Edital.

14.4. O fiscal deverá atestar o recebimento dos materiais, após verificação da conformidade com as especificações exigidas, especialmente quanto a título, autor, editora, edição e quantitativos.

14.5. Caberá ao fiscal registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais falhas, atrasos ou irregularidades.

14.6. O fiscal poderá solicitar à CONTRATADA esclarecimentos, documentos e informações complementares necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

14.7. A gestão contratual poderá ser exercida por servidor designado pela Administração, a quem caberá o acompanhamento administrativo do contrato, incluindo controle de prazos, vigência, saldo contratual e demais aspectos formais.

14.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

14.9. A CONTRATANTE poderá designar outros servidores para auxiliar na fiscalização e gestão do contrato, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes obrigam-se a cumprir integralmente as disposições da **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, do procedimento licitatório que lhe deu origem ou de sua execução.

15.2. Os dados pessoais obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e responsabilização, nos termos do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento, divulgação ou utilização de dados pessoais para finalidade diversa daquela prevista neste contrato, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

15.4. As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

15.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo razoável, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados, adotando as providências necessárias para mitigar seus efeitos.

15.6. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e legais decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

16.4. As supressões poderão exceder o limite previsto no subitem 16.2, mediante acordo entre as partes, conforme permitido pela legislação vigente.

16.5. As alterações que não modificarem o valor do contrato poderão ser formalizadas por meio de apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido quando ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere significativamente os custos da execução do contrato, tornando excessivamente onerosa a prestação para uma das partes.

17.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela parte interessada, devidamente instruído com documentos que comprovem a ocorrência do fato gerador e o impacto econômico-financeiro no contrato.

17.4. Caberá à Administração analisar o pedido apresentado, podendo solicitar informações complementares, realizar diligências e adotar os critérios técnicos necessários à verificação do efetivo desequilíbrio contratual.

17.5. O reequilíbrio econômico-financeiro, quando concedido, será formalizado por meio de termo aditivo, com efeitos a partir da data da ocorrência do fato gerador ou conforme definido pela Administração.

17.6. O reequilíbrio não se confunde com reajuste de preços, sendo instituto distinto, aplicável nas hipóteses excepcionais previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie.

18.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente contrato as disposições do direito administrativo e, na ausência destas, as normas de direito privado, especialmente as previstas no Código Civil, naquilo que não conflitarem com o interesse público.

18.3. Eventuais dúvidas ou divergências na interpretação das cláusulas contratuais serão dirimidas de acordo com os princípios da legalidade, supremacia do interesse público, continuidade do serviço público, economicidade e razoabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do presente contrato fica condicionada à sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações**

Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no PNCP, no prazo legal, como condição indispensável para a produção de seus efeitos.

19.3. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser realizadas publicações complementares em outros meios oficiais, conforme as normas administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Serra Talhada – PE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

Local, data.

CONTRATANTE

CONTRATADA:
(NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (CNPJ)

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

ANEXO IV- “MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA – PE Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

A empresa____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

____sediada na____, Telefone____, fax, e-mail____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- g) Que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- h) Que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- i) Que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei;

- j) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- l) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)